



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 052 (CINQUENTA E DUAS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....003

SEÇÃO IV

EDITAL

PÓS – GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO- MESTRADO.....040

PÓS – GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO- DOUTORADO.....043

PÓS – GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO- DOUTORADO.....046

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA- SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES.....050

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004568/07-95

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Incorporadora Pinheiro Pereira Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 10 de agosto de 2007.

RESOLUÇÕES: CEP nº 109/2007.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e CLAUDIO ACYR PINHEIRO PEREIRA, Sócio da Incorporadora Pinheiro Pereira Ltda.

MARGARIDA B. SOLON DE MELLO
Secretária do Serviço de Apoio Técnico do GAR
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 25 de julho de 2007, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.ºs 346 a 373/2007, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº. 346/07

– Professora FABIANA SOARES DOS SANTOS, lotada no Departamento de Agronegócios, do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, no âmbito do Convênio de Cooperação Internacional CAPES/MES/CUBA – n.º 0218-7, na Universidad Agraria e La Habana, em Havana, Cuba, durante o período de 03 a 21 de setembro de 2007. (Processo n.º 23069.005624/07-17);

DECISÃO Nº. 347/07 – Professora JANE MARCY NEFFÁ PINTO, lotada no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Trichloroacetic Acid as a Chemotherapy for Rhinophyma”, do “21st World Congress of Dermatology”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 30 de setembro a 05 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.005805/07-35);

DECISÃO Nº. 348/07 – Professora MARIA ANGÉLICA GUZMÁN SILVA, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Metastatic and immunohistochemistry pattern in mammary gland adenocarcinoma in gerbil, Meriones unguiculatus: a case report”, do “58th AALAS National Meeting”, a realizar-se em Carolina do Norte, Estados Unidos da América, durante o período de 12 a 18 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.005806/07-80);

DECISÃO Nº. 349/07 – Professora MAYRA CARRIJO ROCHAEL, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando 02 (dois) trabalhos do “21st World Congress of Dermatology”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 30 de setembro a 05 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.005807/07-24);

DECISÃO Nº. 350/07 – Professor SAMUEL CUNHA, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar do “43rd Annual Meeting of the EASD 2007”, a realizar-se em Amsterdam, na Holanda, durante o período de 16 a 29 de setembro de 2007. (Processo n.º 23069.005808/07-79);

DECISÃO Nº. 351/07 – Professor EDISON CARVALHO SANDOVAL PEIXOTO, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (participar de Curso de Treinamento Teórico Prático em Cardiologia Intervencionista TCT 2007 – Transcatheter Cardiovascular Therapeutics), a realizar-se em Washington D.C., nos Estados Unidos da América, durante o período de 19 a 26 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.005809/07-13);

DECISÃO Nº. 352/07 – Professora NEIDE KALIL GASPAS, lotada no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando 03 (três) trabalhos do “21st World Congress of Dermatology”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 01 a 05 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.005810/07-48);

DECISÃO Nº. 353/07 – Professora VERA LÚCIA FERREIRA MOTTA REZENDE, lotada no Departamento de Urbanismo, do Centro Tecnológico, para que possa realizar pesquisa como parte dos estudos de Pós-Doutorado, que vem sendo realizado junto ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo/USP, na Library of Congress, em Washington, DC e na Frances Loeb Library, na Harvard University, nos Estados Unidos da América, durante o período de 12 de setembro a 23 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.010894/07-31);

DECISÃO Nº. 354/07 – Professor RONEY LEON THOMPSON, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Fenômenos de Transportes, no Centre National de la Recherche Scientifique, na França, durante o período de 01 de setembro a 30 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.010990/07-80);

DECISÃO Nº. 355/07 – Professor JOÃO LEONARDO GOMES MEDEIROS, lotado no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “The Roots of Ontological Relativism: a brief critical history of the methodology of economic science from positivism to current relativism”, da “IACR Annual Conference 2007”, promovida pela International Association for Critical Realism, a realizar-se na Filadélfia, nos Estados Unidos da América, durante o período de 15 a 20 de agosto de 2007. (Processo n.º 23069.020635/07-19);

DECISÃO Nº. 356/07 – Professora ADRIANA FERREIRA PONTA, lotada no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Uncertainty About the Mass of Speculators and the Decision to Abandon a Currency Peg”, do “22nd Meeting of the European Economic Association”, a realizar-se em Budapeste, Hungria, durante o período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2007. (Processo n.º 23069.020642/07-11);

DECISÃO Nº. 357/07 – Professor LUIZ FERNANDO CERQUEIRA FONSECA, lotado no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando os trabalhos intitulados “Money Supply Exogeneity in Brazil: A Restatement” e “Methodological Procedure for Estimating Brazilian Quarterly GDP Series”, da “64th International Atlantic Economic Conference”, a realizar-se em Savannah, Geórgia, nos Estados Unidos da América, durante o período de 05 a 12 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.020708/07-72);

DECISÃO Nº. 358/07 – Professora MARIA ANGÉLICA GUZMÁN SILVA, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalhos dos seguintes eventos: a) “WC6-Beijing Satellite Symposium on Welfare and Alternatives”, em Beijing, na China (de 19/08 a 20/08/2007); b) “6th World Congress on Alternatives & Animal Use in Life Sciences”, em Tóquio, Japão (de 21/08 a 25/08/2007); e c) “WC6 Kyoto Satellite Symposium on New Bioscience for 3Rs Research”, em Kyoto, Japão (em 26/08/2007) (Processo n.º 23069.030802/07-30);

DECISÃO Nº. 359/07 – Professor RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar do “43º EASD Annual Meeting”, a realizar-se em Amsterdan, na Holanda, durante o período de 06 a 12 de setembro de 2007. (Processo n.º 23069.030818/07-42);

DECISÃO Nº. 360/07 – Professora FLAVYA MENDES DE ALMEIDA, lotada no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Ectoparasites in a colony of free-roaming cats (*Felis catus* Linnaeus, 1758) in Rio de Janeiro, RJ, Brazil”, do “The Latin American Veterinary Conference 2007”, a realizar-se em Lima, Peru, durante o período de 04 a 09 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.030868/07-20);

DECISÃO Nº. 361/07 – Professor LUIZ CARLOS LOBATO BOTELHO, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar Estágio Pós-Doutoral, na área de Matemática – Física, no Center for Mathematical Sciences Research Rutgers, The University of New Jersey, nos Estados Unidos da América, durante o período de 01 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009. (Processo n.º 23069.041498/07-56);

DECISÃO Nº. 362/07 – Professor WALLACE DE DEUS BARBOSA, lotado no Departamento de Arte, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar Estágio Pós-Doutoral, na área de Antropologia, (Ciências Humanas), no Instituto de Investigaciones Antropológicas, Universidad Nacional Autónoma de México, no México, durante o período de 01 de setembro de 2007 a 30 de agosto de 2008. (Processo n.º 23069.041638/07-96);

DECISÃO Nº. 363/07 – Professora CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS, lotada no Departamento de Biologia Marinha, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando 02 (dois) trabalhos intitulados “Nereididae (Polychaeta) from Rocas Atoll (Northeast, Brazil)” e “Phylogenetic relationships within Gymonereidinae (Nereididae, Polychaeta)”, da “9th International Polychaete Conference”, a realizar-se em Portland, nos Estados Unidos da América, durante o período de 10 a 20 de agosto de 2007. (Processo n.º 23069.041651/07-45);

DECISÃO Nº. 364/07 – Professora MARIA CRISTINA FRANCO FERRAZ, lotado no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (participar da Assembléia Geral dos Coordenadores do Programa Europeu Erasmus Mudus “Crossways in European Humanities”), a realizar-se em Lisboa, Portugal, durante o período de 11 a 14 de setembro de 2007. (Processo n.º 23069.041672/07-61);

DECISÃO Nº. 365/07 – Professor RICARDO JORGENSEN CASSELLA, lotado no Departamento de Química Analítica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando 02 (dois) trabalhos do “234th American Chemical Society National Meeting”, a realizar-se em Boston, Estados Unidos da América, durante o período de 17 a 27 de agosto de 2007. (Processo n.º 23069.041682/07-04);

DECISÃO Nº. 366/07 – Professor ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETTO, lotado no Departamento de Química Analítica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando 02 (dois) trabalhos intitulados “Polycyclic Aromatic Hydrocarbons in the Tripuí River, Ouro Preto Brazil” e “Polycyclic Aromatic Hydrocarbons in Total Suspended Particulate of Niterói City, RJ Brazil”, do “The 21st International Symposium for Polycyclic Aromatic Compounds – ISPAC”, a realizar-se em Trondheim, na Noruega, durante o período de 03 a 11 de agosto de 2007. (Processo n.º 23069.041695/07-75);

DECISÃO Nº. 367/07 – Professora SAMANTHA VIZ QUADRAT, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Miedo y sospecha: argentinos em Brasil (1976-1983)”, das “XI Jornadas Interschuelas/Departamentos de Historia”, a realizar-se em Tucumán, Argentina, durante o período de 18 a 23 de setembro de 2007. (Processo n.º 23069.041713/07-19);

DECISÃO Nº. 368/07 – Professor ROBERTO SILVEIRA GOMES, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Fusion, Break-up na Scattering of Weakly Bound Nuclei”, da “2nd International Conference on Frontiers in Nuclear Structure, astrophysics and Reactions”, a realizar-se em Creta, Grécia, durante o período de 03 a 15 de setembro de 2007. (Processo n.º 23069.041741/07-36);

DECISÃO Nº. 369 – Professor JORGE RICARDO FREUND, lotado no Departamento de Artes, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “The Beach is Here! The Space of the Campus as a Public Space”, do “Vth Waterfronts of Art”, a realizar-se em

Barcelona, Espanha, durante o período de 13 a 15 de setembro de 2007. (Processo n.º 23069.041748/07-58);

DECISÃO Nº. 370/07 – Professora LÍGIA MARIA DE SOUZA DABUL, lotada no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar do “LASA2007 – Latin American Studies Association”, a realizar-se em Montreal, Canadá, durante o período de 04 a 09 de setembro de 2007. (Processo n.º 23069.041767/07-84);

DECISÃO Nº. 371/07 – Professora MAUDETH PY BRAGA, lotada no Departamento de Psicologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Escenarios de la Exclusión em Mundo del Trabajo”, do “II Congresso Latino-Americano de Psicologia da ULAPSI”, a realizar-se em Havana, Cuba, durante o período de 10 a 16 de setembro de 2007. (Processo n.º 23069.041818/07-78);

DECISÃO Nº. 372/07 – Professora KÁTIA ZACCUR LEAL, lotada no Departamento de Físico-Química, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Substituent Effects on NMR Chemical Shifts of Rigid Systems – The Importance of Steric Contributions”, do “9th Latin American Conference on Physical Organic Chemistry” e “Determining the magnitude of steric effects by NMR”, a realizar-se em Córdoba e cumprir programa de intercâmbio científico, na Argentina, durante o período de 25 de setembro a 13 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.041826/07-14); e

DECISÃO Nº. 373/07 – Professor EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR, lotado no Departamento de Educação Física e Desportos, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Preparando quadros para atuar com animação cultural numa perspectiva intergeracional”, do “II Congresso Iberoamericano de Pedagogia Social e XXI Seminário Interuniversitário de Pedagogia Social”, na Espanha e “O Projeto esporte e arte: diálogos”, do XIIème Congrès International du European”, em Lorient, França e cumprir programa de intercâmbio científico, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Chaves, Portugal, durante o período de 14 de setembro a 01 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.041849/07-29).

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº. 374/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.030376/07-34,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente à prorrogação de afastamento integral, em caráter excepcional, formulado pela Professora MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA, lotada no Departamento de Odontoclínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa concluir estágio Pós-Doutoral, na área de Endodontia, na The University of British Columbia, em Vancouver, Canadá, durante o período de 01 a 29 de setembro de 2007.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº. 375/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.044015/06-94,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE CAMPOS, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 15 de agosto a 15 de dezembro de 2007, para que possa realizar estágio Pós-Doutoral, no Departamento de História da University of Maryland, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº. 376/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.032160/06-22,

DECIDE: Homologar a validação do Diploma “Doctor of Philosophy”, obtido por GERALDO LUIZ COLNAGO, junto ao Department of Poultry Science da The University of Georgia, nos Estados Unidos da América, como Doutorado em Medicina Veterinária, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 25 de julho de 2007.

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº. 377

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003935/07-33,

DECIDE: Homologar a validação do Diploma “Doctor of Philosophy”, obtido por MARCOS RIETTI SOUTO, junto à The George Washington University, nos Estados Unidos da América, como Doutorado em Economia, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 25 de julho de 2007.

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº. 378/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.042260/04-03,

DECIDE: Negar provimento ao pedido de reconsideração da Decisão CEP nº. 296/2005, referente ao indeferimento de enquadramento como Professor Adjunto IV Doutor apresentado pelo Professor EURICO DE LIMA FIGUEIREDO.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007.

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº. 379/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.041636/06-16,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por LUIZ CARLOS LOBATO BOTELHO, referente ao credenciamento de docente no Programa de Pós-graduação em Matemática, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007.

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo nº. 23069.005811/07-92, através das DECISÕES nº. 380 a 384/2007, homologa, em face do que dispõe a legislação em vigor, a constituição da Banca Examinadora Extraordinária visando avaliar, de forma recursal, a Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado, composta pelos seguintes Professores:

DECISÃO Nº. 380/07 – Professor Titular Doutor GILBERTO PEREZ CARDOSO, Professor Titular Doutor JOCEMIR RONALDO LUGON e Professor Titular Doutor ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DE NÓBREGA, da Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas;

DECISÃO Nº. 381/07 – Professor Titular Doutor ZHOU DETANG, Professor Titular Doutor PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES e Professor Titular Doutor GUSTAVO ALBERTO PERLA MENZALA, do Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais;

DECISÃO Nº. 382/07 – Professor Titular Doutor FÁBIO BARBOSA PASSOS, Professor Titular Doutor FERNANDO BENEDICTO MAINIER e Professor Titular Doutor CARLOS ALBERTO LOMBARDI FILGUEIRAS, do Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais;

DECISÃO Nº. 383/07 – Professor Titular Doutor RAUL DONANGELO, Professor Titular Doutor TAKESHI KODAMA e Professor Titular Doutor CARLOS FARINA, do Instituto de Física, integrante do Centro de Estudos Gerais; e

DECISÃO Nº. 384/07 – Professor Titular Doutor WAINER DA SILVEIRA E SILVA, Professor Titular Doutor SELMA GOMES FERREIRA LEITE e Professor Titular Doutor NESTOR ALBERTO ZOUAIN PEREIRA, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, em 25 de julho de 2007.

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº. 385/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.006024/07-68,

DECIDE: Aprovar o Quadro de Vagas para Concurso de Seleção – Modalidade Vestibular para o ano de 2008, da Universidade Federal Fluminense-UFF, conforme o anexo desta Decisão.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007.

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - CONCURSO VESTIBULAR UFF - 2008

Cursos ministrados no município de Niterói

| CURSO | | VAGAS | | |
|---|-------|--------|--------|-------|
| NOME | Turno | 1º Sem | 2º Sem | Total |
| ADMINISTRAÇÃO (Niterói) | NO | 50 | 50 | 100 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | IN | 36 | 36 | 72 |
| ARQUIVOLOGIA | MN | 30 | 30 | 60 |
| BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO | MN | 30 | 30 | 60 |
| BIOMEDICINA | IN | 20 | 20 | 40 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Niterói) | MT | 45 | 45 | 90 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | MT | 40 | 40 | 80 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Niterói) | NO | 40 | 40 | 80 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | MT | 40 | 40 | 80 |
| | NO | 40 | 40 | 80 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | TA | - | 45 | 45 |
| | NO | 45 | - | 45 |
| CINEMA E AUDIOVISUAL | MT | 25 | 25 | 50 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO | TN | 20 | 20 | 40 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA | TN | 20 | 20 | 40 |
| DIREITO (Niterói) | MA | 50 | 50 | 100 |
| | NO | 50 | 50 | 100 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | MT | 25 | 25 | 50 |
| ENFERMAGEM (Niterói) | MT | 50 | 50 | 100 |
| ENGENHARIA AGRÍCOLA | IN | 40 | 40 | 80 |
| ENGENHARIA CIVIL | IN | 40 | 40 | 80 |
| ENGENHARIA DE PETRÓLEO | MT | 30 | - | 30 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Niterói) | IN | 40 | 40 | 80 |
| ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE | NO | 40 | 40 | 80 |
| ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES | IN | 40 | 40 | 80 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | IN | 35 | 35 | 70 |
| ENGENHARIA MECÂNICA (Niterói) | IN | 40 | 40 | 80 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | IN | 40 | 40 | 80 |
| ESTATÍSTICA | MT | 30 | 30 | 60 |
| ESTUDOS DE MÍDIA | TA | 20 | 20 | 40 |
| FARMÁCIA | IN | 50 | 50 | 100 |
| FILOSOFIA | TA | 40 | - | 40 |
| FÍSICA – LICENCIATURA | NO | - | 20 | 20 |
| FÍSICA - LICENCIATURA e/ou BACHARELADO | TN | 48 | 48 | 96 |
| GEOFÍSICA | IN | 20 | - | 20 |
| GEOGRAFIA | MA | 50 | - | 50 |
| | NO | - | 50 | 50 |
| HISTÓRIA | MA | 45 | 45 | 90 |
| | NO | 45 | 45 | 90 |
| LETRAS - PORTUGUÊS/ALEMÃO (LICENCIATURA e/ou BACHARELADO) | TA | - | 20 | 20 |
| LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL (LICENCIATURA) | TA | 30 | - | 30 |
| LETRAS - PORTUGUÊS/FRANCÊS (LICENCIATURA e/ou BACHARELADO) | TA | - | 30 | 30 |
| LETRAS - PORTUGUÊS/GREGO (LICENCIATURA e/ou BACHARELADO) | MA | 20 | - | 20 |
| LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS (LICENCIATURA) | NO | 30 | - | 30 |
| LETRAS - PORTUGUÊS/ITALIANO (LICENCIATURA e/ou BACHARELADO) | NO | - | 20 | 20 |
| LETRAS - PORTUGUÊS/LATIM (LICENCIATURA) | MA | 20 | - | 20 |
| LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURAS (LICENCIATURA) | MA | - | 30 | 30 |
| | NO | - | 30 | 30 |

Continuação dos cursos do ministrados em Niterói

| CURSO | | VAGAS | | |
|---|-------|--------|--------|-------|
| NOME | Turno | 1º Sem | 2º Sem | Total |
| MATEMÁTICA - LICENCIATURA e/ou BACHARELADO (Niterói) | MT | 60 | - | 60 |
| MATEMÁTICA - LICENCIATURA (Niterói) | NO | 40 | 40 | 80 |
| MEDICINA | IN | 80 | 80 | 160 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | MT | 25 | 25 | 50 |
| | TN | 25 | 25 | 50 |
| NUTRIÇÃO | IN | 30 | 30 | 60 |
| ODONTOLOGIA (Niterói) | MT | 20 | 20 | 40 |
| | TN | 20 | 20 | 40 |
| PEDAGOGIA (Niterói) | MT | 40 | 40 | 80 |
| | TN | 40 | 40 | 80 |
| PRODUÇÃO CULTURAL (Niterói) | MT | 25 | 25 | 50 |
| PSICOLOGIA (Niterói) | IN | 45 | 45 | 90 |
| QUÍMICA - LICENCIATURA | NO | - | 20 | 20 |
| QUÍMICA - LICENCIATURA e/ou BACHARELADO | IN | 20 | 20 | 40 |
| QUÍMICA INDUSTRIAL | IN | 20 | 20 | 40 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | MA | 30 | 30 | 60 |
| SERVIÇO SOCIAL (Niterói) | MT | 55 | 55 | 110 |
| | NO | 55 | 55 | 110 |
| TURISMO (Niterói) | MT | 40 | 40 | 80 |
| TOTAL DE VAGAS | | 2.119 | 2.039 | 4.158 |
| Turnos: MA = manhã; MT = manhã e tarde; MN = manhã e noite; TA = tarde; TN = tarde e noite; NO = noite; IN = integral | | | | |

Cursos ministrados fora do município de Niterói

| CURSO | | VAGAS | | |
|--|-------|----------|--------|-------|
| NOME | Turno | 1º Sem | 2º Sem | Total |
| ADMINISTRAÇÃO (Itaperuna) | NO | 50 | 50 | 100 |
| ADMINISTRAÇÃO (Volta Redonda) | IN | 40 | - | 40 |
| | NO | 40 | 40 | 80 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Miracema) | NO | 40 | - | 40 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Rio das Ostras) | IN | 35 | 35 | 70 |
| ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (Volta Redonda) | IN | 40 | 40 | 80 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Rio das Ostras) | IN | 30 | 30 | 60 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Volta Redonda) | IN | 40 | 40 | 80 |
| ENGENHARIA MECÂNICA (Volta Redonda) | IN | 40 | 40 | 80 |
| ENGENHARIA METALÚRGICA (Volta Redonda) | IN | 40 | 40 | 80 |
| MATEMÁTICA (Santo Antônio de Pádua) | NS | 40 | - | 40 |
| ODONTOLOGIA (Nova Friburgo) | IN | 60 | 60 | 120 |
| PSICOLOGIA (Rio das Ostras) | TS | 40 | - | 40 |
| PRODUÇÃO CULTURAL (Rio das Ostras) | DS | 30 | 30 | 60 |
| SERVIÇO SOCIAL (Campos dos Goytacazes) | TN | 50 | 50 | 100 |
| SERVIÇO SOCIAL (Rio das Ostras) | NO | 35 | 35 | 70 |
| TURISMO (Quissamã) | NS | 40 | - | 40 |
| TOTAL DE VAGAS | | 690 | 490 | 1.180 |
| Turnos: TN = tarde e noite; NO = noite; IN = integral; NS = noite (de segunda a sexta-feira) e manhã de sábado; DS = manhã e tarde (segunda-feira a sábado); TS = tarde e noite (segunda a sexta-feira) e manhã de sábado. | | | | |
| TOTAL GERAL | | Semestre | | Total |
| | | 1º | 2º | |
| | | 2.809 | 2.529 | 5.338 |

DECISÃO Nº. 386/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.002818/07-52,

DECIDE: Negar provimento ao pedido de reconsideração da Decisão CEP nº. 120/2007, referente ao indeferimento de reconhecimento de Título de Especialista em Informática apresentado pelo Professor ALEX DE CASTRO BASTOS.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº. 387/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo nº. 23069.002561/07-39,

DECIDE: manifestar-se pelo indeferimento da solicitação de recondução de matrícula cancelada da Discente JULIANA DEMOLIMARI ARRIGHI DE FREITAS, no Curso de Graduação em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007.

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº. 388/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.005796/07-82,

DECIDE: manifestar-se favorável ao cancelamento da Decisão CEP n.º 240/2007, referente à aprovação do Plano de Aplicação de Recursos, para o ano de 2007, do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Engenharia de Petróleo e Gás Natural.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007.

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das DECISÕES n.º 389 a 397/2007, aprova, em face do que dispõe a legislação em vigor, o Plano de Aplicação de Recursos dos seguintes Cursos:

DECISÃO Nº. 389/07 - Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em Gerência de Riscos, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.010840/07-76);

DECISÃO Nº. 390/07 - Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, Estomologia, para o 2º semestre de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.004110/07-36);

DECISÃO Nº. 391/07 - Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em Engenharia Econômica e Financeira, para o 2º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.010754/07-63);

DECISÃO Nº. 392/07 - Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em MBA em Gestão de Negócios Sustentáveis, para o 2º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.010755/07-16);

DECISÃO Nº. 393/07 – Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Engenharia de Segurança do Trabalho, para o 2º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico (Processo n.º 23069.010756/07-52);

DECISÃO Nº. 394/07 – Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização, MBA em Gestão Estratégica da Produção e Manutenção, para o 2º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico (Processo n.º 23069.010757/07-05);

DECISÃO Nº. 395/07 – Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização, MBA em Organizações e Estratégia, para o 2º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico (Processo nº. 23069.010758/07-41);

DECISÃO Nº. 396/07 – Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização, MBA em Desenvolvimento Avançado de Executivos, para o 2º semestre de 2007, a ser realizado, pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico (Processo nº 23069.010759/07-96); e

DECISÃO Nº. 397/07 – Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização, MBA em Gerenciamento de Projetos, para o 2º semestre de 2007, realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico (Processo nº. 23069.010841/07-11).

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº. 398/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos Processos nº 23069.001471/07-21 e 23069.005910/07-74,

DECIDE: manifestar-se a favor da aprovação, pelo Conselho Universitário, do Projeto de Extensão CONEXÕES DE SABERES 2007 – Diálogos entre a Universidade e as Comunidades Populares, vinculado a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº. 399/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005911/07-19,

DECIDE: manifestar-se a favor da aprovação, pelo Conselho Universitário, do Projeto de Extensão ESCOLA ABERTA 2007 – Educação, Cultura, Esporte, Oficinas e Lazer, nos Finais de Semana, nas Escolas Públicas, vinculado a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 400/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010543/07-21,

DECIDE: manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local, vinculado a Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico, com efeitos a partir de 01 de maio de 2007.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº.401/07

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.010543/07-21,

DECIDE: provar o Plano de Aplicação de Recursos do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Gestão da Inovação para Desenvolvimento Local, para o ano de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007.

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO Nº.96/07

EMENTA: Definição de critérios para as bancas de avaliação de Progressão Vertical e Horizontal para Professor Associado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta no Processo nº.23069.005812/07-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Que sejam adotados os seguintes critérios para as bancas de Progressão Vertical à Classe de Professor Associado e de Progressão Horizontal dentro da Classe de Professor Associado:

1) Que o professor tenha obtido pontuação média anual de 10 pontos durante os anos de permanência como Adjunto IV no caso de progressão vertical à classe de Professor Associado, e durante os dois anos de interstício, no caso de progressão horizontal dentro da classe de Professor Associado.

2) Como critérios de avaliação das atividades acadêmicas descritas na Resolução CEP nº 208/2006, adotam-se as pontuações constantes dos Anexos I, II, III, IV e V, que são parte integrante desta Resolução, podendo a banca estabelecer ainda outros itens conforme as especificidades de cada área do conhecimento e determinar pontuações correspondentes, em coerência com o previsto nesta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

ANEXO I

Atividades de Ensino

Conforme art. 44 da Lei no. 9394/96, as atividades de ensino superior são aquelas formalmente incluídas no plano de integralização curricular dos cursos de graduação e de pós-graduação da IFES.

1 - Para a progressão de que trata esta Resolução, deve ser considerada, como condição indispensável, o docente ministrar a carga horária semanal média de 8 horas por semestre, salvo nos casos listados no anexo III.

2 – Somente a carga horária excedente deverá ser considerada, sendo pontuado em cada semestre $(H - \text{Min})/2$, onde H é a carga horária semanal média em sala de aula do docente no referido semestre e Min é a carga horária semanal média mínima em sala de aula, sendo considerado Min=0 no caso em que o docente se enquadre no anexo III, e Min=8 nos demais casos. Quando este valor for negativo, seu valor absoluto será subtraído da pontuação total. Quando este valor for positivo, ele será computado desde que não haja reclamação formalizada por Coordenação de Curso ou Chefia Departamental sobre o trabalho didático no semestre em questão.

3 – O teto para cômputo de carga horária excedente será de 8 (oito) pontos por semestre.

ANEXO II

Itens relacionados a avaliação das atividades de Produção Intelectual, de Pesquisa e de Extensão

1 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (com o nome da UFF)

1.1 ARTIGOS EM PERÍODO

1.1.1 Internacional

- 1.1.1.1 - Qualis A - 27 pontos
- 1.1.1.2 - Qualis B - 24 pontos
- 1.1.1.3 - Qualis C - 21 pontos

OBS: No caso de periódico internacional ainda sem Qualis, ficará a critério da banca pontuá-lo de acordo com seu respectivo fator de impacto.

1.1.2. Nacional

- 1.1.2.1 - Qualis A - 18 pontos
- 1.1.2.2 - Qualis B - 15 pontos
- 1.1.2.3.- Qualis C - 12 pontos

1.1.3. Local

- 1.1.3.1 Qualis A - 9 pontos
- 1.1.3.2 Qualis B - 6 pontos
- 1.1.3.3 Qualis C - 3 pontos

1.1.4. Sem classificação e com corpo editorial - 2 pontos

1.2. LIVROS

- 1.2.1. Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional - 50 pontos
- 1.2.2. Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional - 30 pontos
- 1.2.3. Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local- 18 pontos

1.3. CAPITULO DE LIVRO (Não cumulativo com o item 1.2supra)

- 1.3.1. Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional - 12 pontos
- 1.3.2. Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional - 9 pontos
- 1.3.3. Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local- 6 pontos

1.4. TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO CIENTÍFICO

- 1.4.1. Congresso internacional - 9 pontos
- 1.4.2. Congresso nacional - 6 pontos
- 1.4.3. Congresso local - 3 pontos

1.5. RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO CIENTÍFICO

- 1.5.1. Congresso internacional - 3 pontos
- 1.5.2. Congresso nacional - 2 pontos
- 1.5.3. Congresso local - 1 ponto

2. PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA (com o nome da UFF)**2.1. FILME, VÍDEO, ÁUDIO, AUDIOVISUAL E PRODUÇÃO GRÁFICA (registrados na Pró-Reitoria correspondente)**

- 2.1.1. Distribuição e veiculação internacional - 27 pontos
- 2.1.2. Distribuição e veiculação nacional - 18 pontos
- 2.1.3. Distribuição e veiculação local - 9 pontos

2.2. EXPOSIÇÃO DE ARTES INDIVIDUAL

- 2.2.1. Internacional - 27 pontos
- 2.2.2. Nacional - 18 pontos
- 2.2.3. Local- 9 pontos

2.3. PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE ARTES COLETIVA OU APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

- 2.3.1. Internacional - 9 pontos
- 2.3.2. Nacional - 6 pontos
- 2.3.3. Local - 3 pontos

2.4. APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM CONGRESSO CIENTIFICO

- 2.4.1. Congresso internacional - 3 pontos
- 2.4.2. Congresso nacional - 2 pontos
- 2.4.3. Congresso local - 1 ponto

2.5. TRADUÇÃO

- 2.5.1. De livro - 6 pontos
- 2.5.2. De artigo em periódico especializado com corpo editorial (inclusive eletrônico) - 1 ponto

2.6. ARTIGO DE OPINIÃO, DIVULGAÇÃO E RESENHAS

- 2.6.1. Em veículos de circulação internacional - 3 pontos
- 2.6.2. Em veículos de circulação nacional - 2 pontos
- 2.6.3. Em veículos de circulação local - 1 ponto

2.7. PRODUTO OU PROCESSO DESENVOLVIDO COM PATENTE OU REGISTRO (atendendo às exigências da norma de serviço UFF nº.518, de 27/07/2001)

- 2.7.1. Patente internacional - 36 pontos
- 2.7.2. Patente nacional - 27 pontos

2.8. PRODUTOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS

- 2.8.1. Com repercussão externa internacional - 27 pontos
- 2.8.2. Com repercussão externa nacional - 18 pontos
- 2.8.3. Com repercussão externa local - 9 pontos

2.9. TEXTOS DIDÁTICOS PARA USO PESSOAL

- 2.9.1. Texto aprovado pelo Departamento de Ensino e registrado na PROAC – 3 pontos.

2.10. PRODUTOS ASSOCIADOS A ATIVIDADES CADASTRADAS NA PROEX

Pontuação: Até no máximo 27 pontos por produto, a critério da banca.

ANEXO III

Administração

Relação de cargos considerados na atividade de Administração que são pontuados com o valor de 8 pontos.

- Reitor
- Vice-Reitor
- Pró-Reitores
- Superintendentes e Assessores GAR
- Diretor de Centros Universitários
- Diretor de Órgãos de Apoio à Administração
- Diretores de Unidades Universitárias
- Coordenadores das Pró-Reitorias
- Diretores de Núcleos da Administração
- Coordenador de Cursos de Graduação e Pós-Graduação
- Chefes de Departamentos de Ensino
- Chefes de Serviços do HUAP

A Banca poderá estabelecer equivalências entre outras atividades exercidas oficialmente pelo docente e as listadas acima.

ANEXO IV

Atividades de Representação

Relação de Atividades consideradas de representação na IFES ou em outras instituições relacionadas à área de atuação do docente.

1- PARTICIPAÇÃO EM ORGÃOS COLEGIADOS E/OU COMISSÕES

- 1.1. Na UFF – 2 pontos
- 1.2. Em outros órgãos – 1 ponto

2- REPRESENTAÇÃO SINDICAL – 1 ponto

ANEXO V

Outras Atividades

1. ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS CONCLUÍDOS E APROVADOS

- 1.1. Teses de doutorado - 18 pontos
- 1.2. Dissertações de mestrado - 9 pontos
- 1.3. Monografia de especialização ou trabalho de conclusão de curso aprovados - 6 pontos
- 1.4. Iniciação Científica – 3 pontos
- 1.5. Monitoria – 3 pontos
- 1.6. Extensão - 3 pontos

2. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

- 2.1. Doutorado - 4 pontos
- 2.2. Mestrado - 3 pontos
- Especialização ou trabalho de conclusão de curso - 2 pontos
- Concurso Público – 1 ponto

3. PREMIAÇÕES RECEBIDAS (com apresentação registrando o nome UFF)

- 3.1. Premio Internacional - 27 pontos
- 3.2. Premio Nacional - 18 pontos
- 3.3. Premio Local - 9 pontos

4. Membro de Comitê Eleitoral de Periódico Internacional – 4 pontos

Membro de Comitê Eleitoral de Periódico Nacional – 2 pontos

5. Parecerista ad hoc de Periódico Internacional – 4 pontos

- Parecerista ad hoc de Periódico Nacional – 2 pontos
- Outros Parecerista – 1 ponto

RESOLUÇÃO Nº.97/07

EMENTA: Aprovação das Regras Gerais do Concurso Vestibular – 2008 para os Cursos de Graduação da UFF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.006024/07-68,

RESOLVE:

Art. 1º– O Concurso Vestibular da Universidade Federal Fluminense para o exercício de 2008 será realizado por cursos, agrupados em áreas de conhecimento, considerando-se tanto os ministrados em Niterói, quanto os ministrados em outros municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º– A inscrição será efetuada em período único para todos os cursos, indistintamente, devendo o candidato, no ato da inscrição, optar somente por um curso, conforme código próprio.

Parágrafo único – Para os cursos de Engenharia, excetuando-se o de Engenharia Química, o candidato poderá optar por dois deles, independentemente da localidade.

Art. 3º– As provas para todos os cursos de graduação constarão de duas etapas, obedecendo à estrutura seguinte.

(a) **A primeira etapa**, a ser realizada em um único dia com duração máxima de quatro horas e trinta minutos, constará de uma prova com setenta e cinco questões, exclusivamente de múltipla escolha, abrangendo a base nacional comum dos currículos do ensino médio, organizada em áreas de conhecimento, explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 3/98), a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

(b) **A segunda etapa**, somente para os candidatos habilitados a esta etapa, será realizada em dois dias:

- em um desses dias, com duração máxima de quatro horas e trinta minutos, serão aplicadas uma prova de Redação em língua portuguesa e duas provas de Conhecimentos Específicos, com questões predominantemente discursivas, abrangendo duas matérias indicadas pelos Colegiados dos cursos envolvidos e constantes do Edital do Concurso – cada uma dessas provas valerá dez pontos;
- em outro dia, com duração máxima de três horas, será aplicada uma prova de Expressão Plástica, valendo dez pontos, apenas para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo;

§ 1º– A primeira etapa, eliminatória, terá como exigência mínima para qualquer candidato ser convocado à segunda etapa do concurso, a obtenção de número de acertos diferente de zero em cada conjunto de questões relativas, respectivamente, a conhecimentos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Matemática e Química. No caso de Língua Estrangeira, o número de acertos será considerado sobre as questões válidas, entendendo-se como questões válidas as não passíveis de anulação.

§ 2º– Para a segunda etapa, classificatória, serão convocados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a cinquenta por cento de acertos do total da primeira etapa, excetuando-se as questões de Língua Estrangeira, resguardado o disposto nos parágrafos primeiro e quarto.

§ 3º- Se, depois de aplicado o critério definido no parágrafo segundo, o número de candidatos concorrentes na segunda etapa a algum curso for inferior a três vezes o número total de vagas desse curso, serão convocados para esta etapa, pela ordem decrescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que se atinja o número de três candidatos por vaga no curso, resguardado o disposto nos parágrafos primeiro e quinto.

§ 4º- Se, depois de aplicado o critério definido no parágrafo segundo, o número de candidatos concorrentes na segunda etapa a algum curso for superior a oito vezes o número de vagas desse curso, deixarão de ser convocados para esta etapa, pela ordem crescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que se atinja o número de oito candidatos por vaga no curso, resguardado o disposto nos parágrafos primeiro e quinto.

§ 5º- Ocorrendo empate na última colocação correspondente ao curso para o qual se aplicar o disposto nos parágrafos terceiro e quarto, serão convocados para a segunda etapa todos os candidatos que estiverem nesta situação.

§ 6º- Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em alguma das provas da segunda etapa.

§ 7º- A falta em dia de prova de qualquer das etapas eliminará o candidato.

Art. 4º- Para efeito de classificação, a nota final será apresentada em uma escala de zero a cem pontos. As provas com questões exclusivamente de múltipla escolha valerão, no máximo, trinta e cinco pontos e as de Expressão Plástica, quando for o caso, de Redação e de Conhecimentos Específicos, valerão, no máximo, em conjunto, sessenta e cinco pontos.

(a) para todos os candidatos, o número de pontos relativos às setenta e cinco questões da prova da primeira etapa, será igual a sete quinze avos da quantidade de acertos registrados nas questões correspondentes a Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia, Física, Geografia, História, Matemática e Química mais o número de acertos registrados nas questões de Língua Estrangeira multiplicado pelo número de questões propostas e dividido pelo número de questões válidas, números esses também relativos às questões de Língua Estrangeira;

(b) o cálculo do número de pontos relativos às provas da segunda etapa far-se-á conforme especificado adiante:

— para todos os candidatos, excetuando-se os do curso de Arquitetura e Urbanismo, o número de pontos será igual a treze sextos da soma das notas obtidas na prova de Redação e nas duas provas de Conhecimentos Específicos;

— para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo, o número de pontos será igual treze sextos da soma das notas obtidas nas provas de Redação e de Expressão Plástica mais treze doze avos da soma das notas obtidas nas duas provas de Conhecimentos Específicos;

(c) o total de pontos do candidato indicará sua nota final e será igual à soma do número de pontos obtidos segundo os procedimentos indicados nos itens (a) e (b) deste artigo, ressalvado o disposto no item (d) deste artigo;

(d) os candidatos inscritos no programa de concessão de bônus para alunos da rede pública de ensino, conforme determina a Resolução nº 91/2007 do Conselho de Ensino e Pesquisa, terão a sua nota final acrescida em 10% (dez por cento).

(e) na classificação final, o desempate de candidatos com igual pontuação será feito levando-se em consideração, sucessivamente: a maior nota na prova de Expressão Plástica, quando for o caso; a maior nota nas provas de Conhecimentos Específicos da segunda etapa, na sua ordem de aplicação; a maior nota na prova de Redação; o maior número de acertos na prova da primeira etapa, excetuando-se as questões de Língua Estrangeira.

Art. 5º– As vagas oferecidas para os cursos ministrados em Niterói e para aqueles ministrados em outros municípios do Estado do Rio de Janeiro serão específicas para os candidatos que tiverem feito a opção, no ato da inscrição, por esses cursos, excetuando-se a hipótese prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 6º– As vagas oferecidas em cada curso serão preenchidas respeitando-se a classificação final dos candidatos não eliminados do concurso, obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

§ 1º– Em relação aos cursos com reserva de vagas para professores da rede pública de ensino deverá ser levado em consideração o Parágrafo único, do Art. 2º, da Resolução nº 91/2007 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

§ 2º– Para o preenchimento das vagas nos cursos de Engenharia, excetuando-se o de Engenharia Química, será considerada a classificação final do grupo constituído por todos os candidatos a esses cursos. No preenchimento dessas vagas, após considerar-se a nota final do candidato, levar-se-á em conta sua primeira opção de curso e, a seguir, sua segunda opção de curso.

Art. 7º – O aluno ingressante por esse Concurso Vestibular que, no ato da inscrição, optou somente por um curso não será chamado para remanejamento após efetuar inscrição em disciplinas.

Parágrafo único – O aluno que ocupar vaga no curso de Engenharia correspondente a sua segunda opção poderá ser remanejado de semestre e de curso após efetuar inscrição em disciplinas; para fins de posicionamento final respeitar-se-á, inicialmente, a ordem de classificação, a seguir, sua primeira opção e, por último, sua segunda opção.

Art. 8º– Os casos omissos serão encaminhados à apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC.

Art. 9º– A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº.98/07

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº23069.030537/07-90,

RESOLVE:

Art. 1º- O currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Doenças Infecciosas e Parasitárias compreende as disciplinas e cargas horárias abaixo relacionadas.

I- OBRIGATÓRIAS:

| Disciplinas | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | T | P ou TP | ES ou TO | |
| 1º Semestre | | | | |
| Seminários de Atualização I | 3 | | | 45 |
| Metodologia da Pesquisa | 2 | | | 30 |
| Métodos Diagnósticos das DIP | 1 | | | 15 |
| Clínica das DIP I | | 11 | | 330 |
| Monografia I | | 3 | | 90 |
| Seminários de Pesquisa I | 2 | | | 30 |
| 2º Semestre | | | | |
| Seminários de Atualização II | 3 | | | 45 |
| Terapêutica Anti-Infecciosa | 1 | | | 15 |
| Didática do Ensino Superior | 4 | | | 60 |
| Seminários de Pesquisa II | 2 | | | 30 |
| Monografia II | | 3 | | 90 |
| Imunologia das DIP | 1 | | | 15 |
| Epidemiologia Clínica | 2 | | | 30 |
| Clínica das DIP II | | 11 | | 330 |
| 3º Semestre | | | | |
| Monografia III | | 3 | | 90 |
| Seminários de Pesquisa III | 2 | | | 30 |
| 4º Semestre | | | | |
| Seminários de Pesquisa IV | 2 | | | 30 |
| Monografia IV | | 3 | | 90 |

Art. 2º- O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 1395 (mil trezentos e noventa e cinco) horas e 59 (cinquenta e nove) créditos.

Art. 3º- O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 4 (quatro) semestres
- b) máxima: 6 (seis) semestres

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 99/ 07

EMENTA: Ratificação do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre a UFF e a Rádio Mundial S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 123/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004311/07-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, assinado em 06 de maio de 2007, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Rádio Mundial S/A, objetivando o desenvolvimento de ações de produção e veiculação de quadro de programa com conteúdo de interesse educacional e jornalístico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº.100 / 07

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a Università Degli Studi di Siena.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 119/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001461/07-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado em 25 de janeiro de 2007, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Università Degli Studi di Siena, objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 101/ 07

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a Universidad Ricardo Palma (Lima – Peru).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 124/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.003762/07-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado em 25 de janeiro de 2007, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidad Ricardo Palma, objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº.102/ 07

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a Management Center Innsbruck (Innsbruck – Áustria)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 129/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004471/07-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado em 30 de maio de 2007, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Management Center Innsbruck (Innsbruck – Áustria), objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio e Cooperação pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#####

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N.º 103/ 07

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói com a interveniência do Serviço Funerário Municipal.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º. 130/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º. 23069.031986/06-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 09 de abril de 2007, entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói com a interveniência do Serviço Funerário Municipal, objetivando a doação de peças ósseas de cadáveres humanos indigentes, peças anatômicas ósseas, especificamente mandíbulas com dentes, e dentes existentes no Ossário Geral do Cemitério Maruí, localizado no bairro do Barreto – Niterói, para estudos na preparação de aulas práticas e pesquisas desenvolvidas no Departamento de área médica, odontologia e outros cursos ministrados pela UFF como parte integrante na formação dos acadêmicos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#####

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº. 104/ 07

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus de Itabapoana - APAE.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 128/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.071052/07-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções a ser celebrado a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus de Itabapoana - APAE, objetivando a integração das Pessoas Portadoras de Deficiência, visando atender programas de assistência a Pessoas Portadoras de Deficiência da APAE de Bom Jesus de Itabapoana.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#####

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº.105/ 07

EMENTA: Aprovação do Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a UFF e Wildtier-Und Artenschutzstation (sachsenhagem–Alemanha)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 120/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000665/07-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Intercâmbio a ser celebrado a Universidade Federal Fluminense - UFF e Wildtier-Und Artenschutzstation (Sachsenhagem – Alemanha), objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio e Cooperação pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº.106/ 07

EMENTA: Aprovação do Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a UFF e Université Paul Verlaine-Metz (Metz – França)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 121/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004050/07-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Intercâmbio a ser celebrado a Universidade Federal Fluminense - UFF e Université Paul Verlaine-Metz (Metz - França), objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades. O Programa de Intercâmbio e Cooperação pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº.107/ 07

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Conasa Construtora S/A

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 122/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003371/07-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado a Universidade Federal Fluminense - UFF e Conasa Construtora S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº.108/ 07

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Enel Brasil Participações Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 132/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004297/07-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado a Universidade Federal Fluminense - UFF e Enel Brasil Participações Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº.109/ 07

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Incorporadora Pinheiro Pereira Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 131/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004568/07-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado a Universidade Federal Fluminense - UFF e Incorporadora Pinheiro Pereira Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº.110/ 07

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Baker Hugues do Brasil Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 133/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051671/06-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado a Universidade Federal Fluminense - UFF e Baker Hugues do Brasil Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de julho de 2007

* * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

SEÇÃO IV

EDITAL

EDITAL SELEÇÃO

| | |
|-----------------------|------------------------------|
| Curso: | PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO |
| Natureza | STRICTO SENSU |
| Nível: | MESTRADO |
| Característica | Interdisciplinar |

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 1º de agosto a 31 de agosto de 2007, as inscrições de Seleção para o Mestrado em Comunicação, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFF, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2. Do Mestrado

Fundado em fevereiro de 1997, o Mestrado em Comunicação da UFF foi recomendado pela Capes em junho do mesmo ano. Em 2000, o curso foi avaliado com o grau 5 (Muito Bom). Na última avaliação trienal da CAPES, o curso voltou a receber a nota 5 (Muito Bom). Tendo como proposta geral promover uma crítica da produção e dos produtos profissionais na área da Comunicação e da Informação, o curso se estrutura em torno de três linhas de pesquisa: Comunicação e Mediações, Tecnologias da Comunicação e da Informação e Análise da Imagem e do Som.

3. Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título superior, independentemente da sua área de formação.

4. Das inscrições

As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UFF, à rua Tiradentes no 148, Ingá, no horário de 13:00 às 17:00 hs.

Os documentos necessários à inscrição são:

a) cópia e original da carteira de identidade, cópia do CPF, dois retratos 3x4, cópia do diploma da graduação

b) taxa de inscrição de R\$ 100,00 a ser recolhida através de GRU SIMPLES – Guia de Recolhimento a União – que se encontra no https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, bem como modelo preenchido poderão ser encontradas no site www.uff.br/mestcii Em caso de dificuldade de realização do pagamento contate a secretaria do Programa.

c) três cópias impressas de um projeto de pesquisa, feito nos moldes em anexo e uma cópia em CD rom.

Observação: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior

5. Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Avaliação dos projetos de pesquisa. Etapa eliminatória (nota 7,0) com peso 5.
2. Prova escrita. Etapa eliminatória (nota 7,0) com peso 2
3. Entrevista com os alunos não eliminados. Etapa eliminatória (nota 6,0) com peso 3
4. Prova de língua estrangeira, computada somente em casos de empate.
A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à prova escrita ou ao projeto de pesquisa ou de nota inferior a 6,0 (seis) à entrevista elimina o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.
A média final do candidato será resultante de média ponderada da seguinte forma: prova escrita (peso 2), avaliação do projeto (peso 5) e entrevista (peso 3).
Para fins de desempate serão considerados, pela ordem, a nota do projeto de pesquisa e da entrevista.
Da prova de língua estrangeira
Constará da tradução de um texto em inglês ou francês, sendo vedado o uso do dicionário.

6. Da avaliação

A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação.

7. Das vagas

Estão abertas 12 (doze) vagas para o Mestrado em Comunicação, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2008. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima de 7 (sete).

8. Do calendário

Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: 20/09

Prova escrita: 24/09

Resultado da avaliação da prova escrita: 24/09

Entrevistas: 25/09 a 26/09

Prova de Língua Estrangeira: 27/09

Resultado Final: 27/09

9. Da bibliografia

A bibliografia para a prova escrita será fornecida aos candidatos por ocasião da sua inscrição no concurso.

Anexo

O projeto a ser encaminhado deverá ser elaborado de acordo com o seguinte modelo:

O corpo do projeto deverá ter em torno de 10 páginas e se constituirá das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1. Dados identificadores do projeto: título, autor, linha de pesquisa a que se vincula, três palavras-chave.
2. Resumo
3. Introdução
4. Fundamentação teórica
5. Objetivos, justificativa e hipóteses
6. Metodologia
7. Bibliografia

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso;

- clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo elas se subdividirem em questões e hipóteses secundárias;

- uma bibliografia consistente, que deverá servir de referencial para o desenvolvimento do projeto, mas que não necessariamente precisa ser discutida nessa etapa do projeto; o candidato pode inclusive subdividir o item em dois: bibliografia consultada e outras referências bibliográficas;

- clareza na redação - o menos prolixa possível - e correção ortográfica;

- dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.

MARINALVA BARBOSA
Vice-Coordenadora Programa de Pós-Graduação
Em Comunicação
#####

EDITAL SELEÇÃO

| | |
|------------------------|--|
| Curso: | PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO |
| Natureza: | STRICTO SENSU |
| Nível: | DOCTORADO |
| Característica: | Interdisciplinar |

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 1º de agosto a 31 de agosto de 2007, as inscrições de Seleção para o Doutorado em Comunicação, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFF, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2. Do Doutorado

O curso de Doutorado em Comunicação foi recomendado pela CAPES, em dezembro de 2002, como uma conseqüência do amadurecimento do Mestrado em Comunicação, cujas atividades iniciaram-se em setembro de 1997. O Doutorado contempla as seguintes linhas de pesquisa: Comunicação e Mediação, Tecnologias da Comunicação e da Informação e Análise da Imagem e do Som. O Doutorado em Comunicação recebeu a nota 5 (cinco) na última avaliação da CAPES.

3. Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título Mestre, com nota igual ou superior a 3 (três) na avaliação da CAPES.

4. Das inscrições

As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, a Rua Tiradentes, 148, Ingá, no horário de 13:00 às 17:00 hs.

Os documentos necessários à inscrição são:

- Requerimento de inscrição;
- Histórico escolar da graduação e do mestrado
- Documentos de identificação (CPF e Identidade)
- Diploma de graduação e de mestrado;
- Curriculum Vitae;
- Cópia da dissertação de Mestrado;
- Carta explicitando as razões da sua candidatura;
- Três cópias impressas de um projeto de tese, conforme modelo especificado no Anexo I e uma cópia em CD rom.
- Taxa de inscrição de R\$ 150,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES – Guia de Recolhimento da União – que se encontra no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp As instruções detalhadas da GRU, bem

como modelo preenchido podem ser encontradas no site www.uff.br/mestcii. Qualquer dificuldade para efetuar o pagamento contatar a secretaria do programa.

Observação: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

5. Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Avaliação dos projetos de tese. Etapa eliminatória (nota 7,0)
2. Avaliação do memorial composto dos seguintes documentos: carta explicitando as razões da candidatura; histórico escolar do Mestrado; histórico escolar da Graduação; Ata da defesa de Mestrado; cópia da tese de mestrado e curriculum vitae. Etapa eliminatória (nota 7,0).
3. Entrevista com os alunos não eliminados. Etapa eliminatória (nota 6,0).
4. Prova de duas línguas estrangeiras, exceto espanhol, computada somente em casos de empate.

A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) ao projeto de pesquisa e ao memorial ou de nota inferior a 6,0 (seis) à entrevista elimina o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.

A média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 5), análise do memorial (peso 3) e entrevista (peso 2).

Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, as notas do projeto de pesquisa e da entrevista.

Da prova de língua estrangeira:

Constará da tradução de um texto em inglês e francês, ou outra língua estrangeira, exceto espanhol, sendo vedado o uso do dicionário.

6. Da avaliação

A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação.

7. Das vagas

Estão abertas 08 (oito) vagas para o Doutorado em Comunicação, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2008. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima de 7 (sete).

8. Do calendário

Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: 20/09

Resultado da avaliação do memorial: 20/09

Entrevistas: 24/09

Prova de Língua Estrangeira: 25/09

Resultado Final: 26/09

Anexo

O projeto a ser encaminhado deverá ser elaborado de acordo com o seguinte modelo:

O corpo do projeto deverá ter em torno de 30 páginas e se constituirá das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1. Dados identificadores do projeto: título, autor, linha de pesquisa a que se vincula, três palavras-chave.
2. Resumo
3. Introdução
4. Do tema e dos objetivos
5. Da justificativa e da relevância do tema.
6. Hipóteses heurísticas e maneira de prová-las
7. Fundamentação teórica
8. Metodologia
9. Cronograma
10. Referências Bibliográficas
11. Bibliografia

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso;
- clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo ser divididas em questões e hipóteses secundárias;
- construção do universo teórico consistente e compatível com a definição das hipóteses constantes no projeto;
- Escolha metodológica adequada e consistente as questões formuladas no decorrer do projeto;
- Ineditismo do tema e importância para construção teórica do campo da comunicação;
- dimensionamento do projeto condizente com a importância da elaboração de uma tese de doutorado.

EDITAL

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2008.

1. INSCRIÇÕES

LOCAL: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala. 309 – S. Domingos - Niterói - RJ.

Tel: (21) 2629-5432 - 2629-5433 -Fax: (21) 2629-5435

E-mail: tpp@vm.uff.br - Homepage: <http://www.producao.uff.br/pos>

HORÁRIO: de 2ª a 6ª, das 15:00 às 19:00 horas

PRAZO: de 03/12/2007 A 18/12/2007 e de 07/01/2008 a 30/01/2008

2. NÚMERO DE VAGAS: 05 (cinco).

3. CLIENTELA

Professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em Sistemas, Apoio à Decisão ou Logística, que possam contribuir nas pesquisas desenvolvidas na área de concentração do curso. Podem ingressar no curso mestres formados em cursos credenciados pela CAPES nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, administração de empresas e, a critério do Colegiado do Programa, em outras áreas.

4. DOCUMENTAÇÃO

Os documentos abaixo listados deverão ser entregues no ato de inscrição:

a) Requerimento de Inscrição.

b) Diploma de Graduação (cópia) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

c) Diploma de Mestrado (cópia).

d) Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado (cópias).

e) Currículo Lattes.

f) Cédula de Identidade e Comprovante de Inscrição no CPF (cópias).

g) Anteprojeto de pesquisa, com no máximo 15 páginas, deve conter título, objetivos, justificativa, desenvolvimento metodológico, na área de Sistemas, Apoio à Decisão e Logística, e referências

bibliográficas, incluindo publicações de pelo menos um orientador, escolhido pelo candidato entre os membros do Corpo Docente do Curso.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em espécie.

Observação. Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos.

6. SELEÇÃO

A seleção se dará em duas etapas.

A primeira etapa consistirá de um teste do raciocínio quantitativo e interpretativo, uma prova de compreensão em inglês e uma redação em português.

Os candidatos receberão, no teste de raciocínio quantitativo e interpretativo, notas de 0 (zero) a 20 (vinte), na prova de compreensão em inglês, notas de 0 (zero) a 10 (dez), e na redação, notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A segunda etapa consistirá de prova de conhecimentos específicos, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), e de avaliação do curriculum vitae e do anteprojeto de pesquisa, também com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Os candidatos com número de acertos inferior a 50% no teste de raciocínio quantitativo e interpretativo serão eliminados, assim como os candidatos com nota inferior a 5 (cinco) na prova de conhecimentos específicos.

A classificação final será pela soma das cinco notas, as três da primeira etapa, a nota da prova de conhecimentos específicos e a nota resultante da avaliação do curriculum vitae e do anteprojeto de pesquisa.

A organização e a correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa.

As decisões da Comissão de Seleção são finais, delas não cabendo recurso.

A prova de conhecimentos específicos será constituída de questões sobre o conteúdo da bibliografia abaixo.

BIBLIOGRAFIA

JAY L. DEVORE, Probability and Statistics for Engineering and the Sciences. 6th. Ed. Duxbury Thomson Learning, 2004. Capítulos 1 a 5.

FREDERIK S. HILIER & GERALD J. LIEBERMAN, Introduction to Operations Research, 8th. Ed. McGraw Hill, 2005. Capítulos 1 a 9.

ROBERT S. PINDYCK & DANIEL L. RUBINFELD, Microeconomia, 6th edição. Prentice Hall, 2004. Parte I.

Conteúdo da Prova de Conhecimentos Específicos

Probabilidade

1. Espaços de Probabilidades.
2. Probabilidade Condicional e Independência.
3. Teorema de Bayes.
4. Variáveis Aleatórias.
5. Momentos de Variáveis Aleatórias. Valor Esperado. Variância
6. Covariância e Correlação.
7. Distribuições de Probabilidades Unidimensionais.
8. Distribuições Conjuntas e Distribuições Marginais.
9. Distribuições Condicionais.
10. Distribuições Amostrais.

Pesquisa Operacional

1. O Modelo de Programação Linear.
2. O Método Simplex.
3. Dualidade.
4. Análise de Sensibilidade.
5. O Problema de Transporte.
6. O Problema de Alocação.
7. Modelos de Otimização em Redes.
8. Gerência de Projetos com PERT/CPM.

Microeconomia

1. Oferta e Demanda

- a) Curvas de oferta e demanda
- b) Equilíbrio do mercado
- c) Elasticidades da oferta e da demanda
- d) Efeitos do controle de preços

2. Comportamento do consumidor

- A) Mapas de indiferença
- b) Taxa marginal de substituição
- c) Substitutos perfeitos e complementos perfeitos
- d) Função de utilidade

3. Demanda individual e demanda de mercado

- a) Bens inferiores e bens normais
- b) Efeito renda e efeito substituição
- c) Excedente do consumidor
- d) Externalidades de difusão

4. Produção

- a) Funções de produção
- b) Isoquantas
- c) Produto médio e Produto marginal
- d) Lei dos Rendimentos Decrescentes

5. Maximização de Lucros

- a) Receita Marginal
- b) Custo Marginal
- c) Curto prazo e longo prazo
- d) Lucro extraordinário

CALENDÁRIO

TESTE, PROVA DE INGLÊS E REDAÇÃO: 15/02/2008

HORÁRIO: 18:30 hs

LOCAL: Escola de Engenharia

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 16/02/2008

HORÁRIO: 9:00 hs

LOCAL: Escola de Engenharia

RESULTADO FINAL: 28/02/2008

HORÁRIO: 15:00 hs

LOCAL: Secretaria do curso

MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS: 03/03/2008

HORÁRIO: 15:00 hs

LOCAL: Secretaria do curso

Niterói, de 01 agosto de 2007

ANNIBAL PARRACHO SANT'ANNA
Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia de Produção
#####

EDITAL**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
MBA - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Turma SP7**

A Coordenação do Curso de Especialização MBA - Serviços de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no período abaixo discriminado, para seleção de candidatos ao referido curso.

1. CLIENTELA

Profissionais de nível superior que forem aprovados no processo seletivo.

2. DAS VAGAS

O Curso oferece 40 (quarenta) vagas, a serem preenchidas por processo de seleção, 10% (quatro) destas estão reservadas para servidores da UFF.

3. DAS TURMAS

Esse edital contempla o oferecimento de 1 (uma) turma com as características e distribuição conforme se segue.

3.1 Horário

Turma SP7 – terças, quartas e quintas feiras das 18:30 às 22:10

3.2 Modalidade

Curso aberto, divulgado pelos meios de comunicação realizando em São paulo

4. DA INSCRIÇÃO

Local: Century Paulista, Rua Teixeira da Silva 647, Paraíso – SP
Ou Escola de Engenharia - UFF - 5o andar do Prédio Novo, sala 500
Rua Passo da Pátria, 156, Boa Viagem - Niterói / RJ

Período: 04/7 a 16/07 de 2007 ou até o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro

Horário: Das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 horas

5. INÍCIO DO CURSO

As turmas iniciarão a partir do dia 16 de julho.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Cópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado (frente e verso)
- Histórico Escolar da graduação
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- Curriculum Vitae
- 2 retratos 3x4

7. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA

O processo de seleção dos candidatos se dará, inicialmente, pela análise de currículo dos mesmos e uma entrevista. Caso o número de candidatos inscritos seja superior a 70, haverá a realização de uma prova classificatória sobre assuntos básicos necessários à realização do curso.

O Processo de Seleção ocorrerá simultaneamente ao período de inscrição. Ao serem preenchidas todas as vagas (quarenta), a inscrição será encerrada.

8. O CURSO

O Curso é constituído de 14 disciplinas obrigatórias totalizando 304 horas e 9 disciplinas optativas. As disciplinas optativas, apesar de constarem deste edital, serão oferecidas em função do perfil da turma e apenas para totalizar a carga horária de 400 horas. O Colegiado do curso definirá aquelas que serão oferecidas.

ESTRUTURA DO CURSO - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Nome do Curso: MBA - Serviços de Telecomunicações

Área de Concentração: Telecomunicações Nível :Especialização

| Disciplinas Obrigatórias | Carga Horária |
|--|---------------|
| Redes e Protocolos em Comunicação de Dados | 24 horas |
| Redes Digitais e Redes Inteligentes | 24 horas |
| Gerência Integrada de Redes e Serviços | 16 horas |
| Internet | 24 horas |
| Sistemas de Transmissão Digital | 24 horas |
| Sistemas de Comunicação Ótica | 16 horas |
| Sistemas de Comunicação Móvel | 24 horas |
| Economia e Finanças em Telecomunicações | 24 horas |
| Planejamento Estratégico em Telecomunicações | 16 horas |
| Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços | 24 horas |
| Gerenciamento de Produtos e Serviços | 24 horas |
| Regulamentação em Serviços de Telecomunicações | 24 horas |
| Concorrência na Prestação de Serviços | 16 horas |
| Tecnologia da Informação em Telecomunicações | 24 horas |
| Carga Horária Total | 304 |

ESTRUTURA DO CURSO - DISCIPLINAS OPTATIVAS

Nome do Curso: MBA - Serviços de Telecomunicações

Área de Concentração: Telecomunicações Nível : Especialização

| Disciplinas Optativas | Carga Horária |
|---|---------------|
| *Visão Geral de Telecomunicações | 16 horas |
| Sistemas de Comunicação via Satélite | 16 horas |
| Redes de Banda Larga | 24 horas |
| *Tópicos Especiais em Redes de Telecomunicações I | 16 horas |
| Tópicos Especiais em Redes de Telecomunicações II | 24 horas |
| Soluções para Clientes do Mercado Corporativo | 24 horas |
| *Soluções para Clientes do Mercado Consumidor | 16 horas |
| Tópicos Especiais em Serviços de Telecomunicações I | 16 horas |
| *Tópicos Especiais em Serviços de Telecomunicações II | 24 horas |
| Carga Horária Total | 176 |

9. CUSTO DO CURSO

O preço do curso é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

10. DESISTÊNCIA DE ALUNO

Em caso de desistência do aluno o mesmo deverá quitar as mensalidades devidas até o final do mês em que a desistência for comunicada. O valor pago na matrícula não será devolvido. Caso a desistência ocorra nos primeiros dez meses e o aluno tiver sido beneficiado por desconto, o acerto deverá ser realizado considerando o valor do curso sem descontos com pagamento parcelado. Caso o pagamento tenha sido à vista, o eventual valor a ser devolvido ao aluno será calculado considerando o valor do curso sem desconto e a modalidade de pagamento parcelado.

11. COBRANÇA BANCÁRIA

Será adicionada à mensalidade o valor da cobrança bancária (boleto bancário) de R\$2,00 (dois reais).

12. REAJUSTE DE MENSALIDADES

A mensalidade poderá ser reajustada devido a aumentos inesperados ou alta inflação. Nesse caso será utilizado índice autorizado pela Pró-reitoria de Planejamento da UFF.

13. MAIORES INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso MBA Serviços de Telecomunicações
Rua Passo da Pátria, 156, sala 500 - Boa Viagem - Niterói - RJ
Tel. (21) 2629-5502 / 2629-5503
Fax: (021) 2621- 8481,
e_mail: treinamentos@telecom.uff.br / mba@telecom.uff.br

CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS

Coordenador do Curso de Especialização

MBA - Serviços de Telecomunicações

#####